

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.795, de 06 de maio de 2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

0801.2060804101.081 - FORTALECIMENTO AGROPECUÁRIO APOIO A CADEIAS PRODUTIVAS
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para DistribuiçãoR\$ 34.640,00
TOTALR\$ 34.640,00
Art. 2° - Servirá de Recurso o Convênio 001/2018, Consulta Popular FPE n° 579/2018 Recebido do Governo do Estado no valor de

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2020.

TOTAL......R\$ 34.640,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração